



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 177 de 16 de abril de 2021.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal, e

Considerando O Requerimento formulado pelo servidor Wenceslau da Silva, vigia, efetivo, o qual requer a concessão de três meses de licença prêmio, optando pela conversão sem trabalho, referente ao período 19.11.2008 a 18.11.2013;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que o servidor faz jus à licença, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, resolve:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **Wenceslau da Silva**, vigia, efetivo, a contar da data 06.04.2021 a 04.07.2021, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º, 2º e 3º mês do período aquisitivo de 19.11.2008 a 18.11.2013.

Art. 3º - Finda a licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.04.2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 16 de abril de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL